



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 <http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 116/2023

12/12/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – CMAAMA DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei nº 037/2023, art. 10, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – CMAAMA, os seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme segue:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

-NEILOR J. SOUTHER

II - 1 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação;

- NELSON JACKSON GOMES DA SILVA

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- NADIA DE ASSIS

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul;

- VALMIR BARBOSA TRINDADE

V - 4 (quatro) representantes das Instituições de Pesquisa e Ensino Superior;

- DENISE ADAMI (Centro Universitário Campo Real – Campus de Laranjeiras do Sul)

- PAULO HENRIQUE MAYER (Universidade Federal Fronteira Sul)

- NILTON BATISTA (UNINTER)

- ROMOALDO ROVANI (Núcleo Regional de Educação)

VI - 1 (um) representante de Cooperativas;

- PEDRO STRUNDER (Coprossel)

VII - 3 (três) representantes das Associações Cíveis e Comunitárias;

- MIGUEL LUIZ SEVERINO ALVES (Sindicato Patronal Rural)

- JOSÉ ANTONIO BRUGNARA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

- JOVANILDO VIOLA (Rotary Clube)

VIII- 1 (um) representante da Sociedade Rural;

- LAIS PORTELA AGASSI

Art. 2º - O CMAAMA será presidido pelo senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Gilmar Negretti, em conformidade com o §1º do art. 10 da Lei 037/2023.

Art. 3º - O mandato dos membros do CMAAMA terá a duração de 02 dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul- Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4287 – de 14/12/2023